



LEI Nº 2.563 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos ativos e inativos no Poder Executivo, e dá outras providências”.

DOUGLAS ROBERTO BENINI, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos ativos e inativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos Agentes Políticos, Prefeitos, Vice-prefeito e Secretários Municipais, no índice total de 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento), referente à perda salarial ocorrida no período de Janeiro/2023 a Dezembro/2023, conforme índice do IPCA – E (IBGE), como determina e autoriza o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e o inciso X do art. 78, da Lei Orgânica do Município de Itaporanga-SP.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 23 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROBERTO BENINI
BENINI:1957500883
9

Assinado de forma digital por
DOUGLAS ROBERTO
BENINI:19575008839
Dados: 2024.01.23 11:02:31
+03'00'

DOUGLAS ROBERTO BENINI

Prefeito Municipal

Publicada no DOE-M em 23/01/24


Andressa de Azevedo Rodrigues Macedo
Assistente da Procuradoria